



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI Nº 1.198/07

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APISCETRO – APICULURA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL NA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.131/06, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com a APISCETRO – APICULURA INTEGRADA E SUSTENTÁVEL NA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 20.605.0016.2.075 – 33.90.30.99

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 10 de julho de 2007.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Francisco Canidé de Oliveira Fernandes
Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente